



PROTEGENDO A PESQUISA ANTES DA DEFESA

Orientações práticas
para **pesquisadores**



ufcinova®



UFC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

REITORIA

Reitor

Prof. Dr. Custódio Luís Silva de Almeida

Vice-reitora

Profa. Dra. Diana Cristina Silva de Azevedo

Pró-Reitor de Inovação e Relações Interinstitucionais (PROINTER)

Prof. Dr. José de Paula Barros Neto

**COORDENADORIA DE PROPRIEDADE
INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (CPITT)**

Coordenadora da CPITT

Profa. Dra. Claudia do Ó Pessoa

Divisão de Suporte à Propriedade Intelectual (DIVPI)

Angela Márcia Candido Bento

Lairton de Souza Cruz

João Victor de Melo Pereira

Divisão de Transferência de Tecnologia (DIVTT)

Ana Gyzelle Ângelo Martins

Lutzenfannia Martins Marinho

Colaboradora, Profa. Visitante

Profa. Dra. Suzana Leitão Russo

Claudia do Ó Pessoa
Suzana Leitão Russo

PROTEGENDO A PESQUISA ANTES DA DEFESA

Orientações práticas
para pesquisadores

Fortaleza, 2026



UFC

UFCinova[®]



CPITT

Todos os direitos reservados

Copyright 2026 by Coordenadoria de Propriedade
Intelectual e Transferência de Tecnologia – CPITT

P475p Pessoa, Cláudia do Ó
Protegendo a pesquisa antes da defesa:
orientações práticas para pesquisadores / Cláudia do
Ó Pessoa, Suzana Leitão Russo. – Aracaju, SE: Criação
Editora, 2026.
28 p.: il.
E-Book
ISBN: 978-85-7485-706-0

1. Trabalho acadêmico - Sigilo. 2. Pesquisadores.
3. Defesa de trabalho acadêmico. I. Russo, Suzana
Leitão. II. Título.

CDU: 001.891

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Isadora Pelosi CRB-8/11448

SUMÁRIO

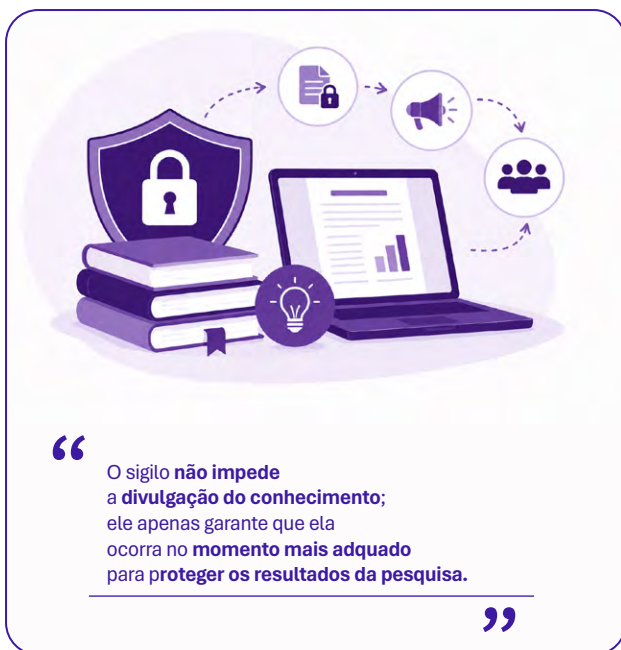
APRESENTAÇÃO	6
1. QUANDO O SIGILO É NECESSÁRIO?	8
1.1 O que é uma defesa sigilosa	8
1.2 Por que algumas pesquisas exigem confidencialidade	8
1.3 Os riscos da divulgação antecipada	10
2. COMO SOLICITAR UMA DEFESA SIGILOSA?	11
2.1 Como identificar a necessidade de sigilo	11
2.2 Como solicitar a defesa sigilosa	13
2.3 O papel do pesquisador, do orientador, da pós-graduação e do CPITT	14
2.4 Participantes da defesa e compromisso de confidencialidade	16
2.5 Cuidados durante a defesa sigilosa	17
3. O QUE FAZER APÓS A DEFESA?	19
3.1 Depósito do pedido de proteção	19
3.2 Publicação da tese ou dissertação e restrição de acesso	20
4. FAQ	22
4.1 Perguntas frequentes	22
5. CHECKLIST DO PESQUISADOR	26
REFERÊNCIAS	28

APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio da UFC Inova e da Coordenadoria de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (CPITT), atua na promoção da inovação e na proteção do conhecimento gerado pela comunidade acadêmica. Entre suas atribuições está orientar pesquisadores, estudantes e unidades acadêmicas quanto aos procedimentos relacionados à propriedade intelectual, contribuindo para que os resultados das pesquisas sejam protegidos e possam gerar benefícios científicos, tecnológicos e sociais.

Nesse contexto, esta cartilha, *Protegendo a Pesquisa Antes da Defesa: Orientações práticas para pesquisadores*, foi elaborada para apresentar, de forma objetiva e acessível, as principais informações sobre a realização de defesas sigilosas em trabalhos acadêmicos. O material reúne orientações sobre quando o sigilo pode ser necessário, como identificar pesquisas com potencial para gerar ativos de propriedade intelectual, quais procedimentos devem ser observados durante a defesa e quais providências devem ser adotadas após sua conclusão.

Mais do que um material informativo, esta cartilha constitui um instrumento de apoio às atividades desenvolvidas pela UFC Inova e pela CPITT, fortalecendo a cultura da propriedade intelectual, incentivando a proteção dos resultados da pesquisa e contribuindo para que a divulgação científica e a inovação ocorram de forma planejada, segura e em conformidade com as normas institucionais.



“ O sigilo **não impede**
a **divulgação do conhecimento**;
ele apenas garante que ela
ocorra no **momento mais adequado**
para **proteger os resultados da pesquisa**.

”

1

QUANDO O SIGILO É NECESSÁRIO?

1.1 O que é uma defesa sigilosa

A defesa sigilosa é uma modalidade de apresentação de trabalhos acadêmicos realizada com acesso restrito, destinada à proteção de informações confidenciais geradas no âmbito da pesquisa. Seu principal objetivo é resguardar resultados com potencial de proteção por propriedade intelectual, preservando dados, metodologias e tecnologias passíveis de patenteamento ou de outras formas de proteção, bem como informações estratégicas ainda não divulgadas publicamente.

Essa modalidade assegura que o processo de avaliação acadêmica ocorra sem comprometer a novidade da invenção e a possibilidade de publicação científica, ao mesmo tempo que permite a adoção dos procedimentos necessários para a proteção da propriedade intelectual, em conformidade com a legislação vigente e as normas institucionais aplicáveis (Brasil, 1996; UFC, 2025).

1.2 Por que algumas pesquisas exigem confidencialidade

Algumas pesquisas produzem resultados que podem originar patentes, programas de computador, desenhos industriais, cultivares, segredos industriais ou outras tecnologias passíveis de proteção. Nesses casos, a divulgação antecipada pode comprometer a novidade da criação e inviabilizar sua proteção, aumentando o hiato entre a academia e o setor empresarial (Brasil, 1996; Brasil, 1997; Brasil, 1998a).

A divulgação científica é um dos principais objetivos da pós-graduação, mas deve ocorrer de forma compatível com a preservação de resultados. Quando decorrente da pesquisa pode originar um ativo de propriedade intelectual, como uma patente ou um programa de computador, é recomendável avaliar previamente a necessidade de sigilo, garantindo que a proteção e a publicação ocorram no momento mais oportuno. A Figura 1 apresenta alguns exemplos de pesquisas que podem exigir essa avaliação.

Figura 1 – Sínteses de pesquisas que podem exigir sigilo



Fonte: Elaborado pelos autores

1.3 Os riscos da divulgação antecipada

A divulgação pública dos resultados de uma pesquisa, antes da adoção das medidas necessárias para a proteção da propriedade intelectual, pode comprometer o requisito da novidade, um dos critérios fundamentais para a concessão de direitos, especialmente de patentes. A divulgação prévia da criação pode inviabilizar ou restringir sua obtenção, comprometendo a exploração exclusiva da tecnologia (BRASIL, 1996).

Além de dificultar ou impedir a concessão desses direitos, a divulgação antecipada pode reduzir o potencial de valorização da tecnologia, limitar oportunidades de transferência de tecnologia, dificultar parcerias com o setor produtivo e comprometer a geração de impactos econômicos, sociais e de inovação decorrentes da pesquisa.

Assim, antes de publicar artigos, apresentar trabalhos em eventos, realizar defesas públicas ou compartilhar informações com terceiros, é recomendável verificar se a pesquisa possui potencial de proteção e consultar a Coordenadoria de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (CPITT), da UFC Inova.

2

COMO SOLICITAR UMA DEFESA SIGILOSA?

2.1 Como identificar a necessidade de sigilo

Nem toda pesquisa exige a realização de uma defesa sigilosa. No entanto, quando os resultados apresentam potencial de proteção por propriedade intelectual, é importante avaliar a necessidade de preservar temporariamente as informações até que sejam adotadas as medidas de proteção cabíveis. Essa análise deve ocorrer antes de qualquer forma de divulgação pública, incluindo artigos científicos, apresentações em congressos, defesas públicas ou outros meios de compartilhamento dos resultados, permitindo que a proteção da pesquisa e a produção científica avancem de forma planejada (UFC, 2025).

A Figura 2 apresenta, de forma simplificada, a relação entre a geração do conhecimento, a proteção da propriedade intelectual e a divulgação dos resultados. O sigilo constitui uma etapa estratégica desse processo, pois possibilita que as medidas de proteção sejam adotadas antes da defesa e da publicação, garantindo que futuras ações visando transferência de tecnologia possam ser conduzidas com segurança, ampliando o potencial de impacto da pesquisa.

Figura 2 - Da pesquisa à divulgação: quando o sigilo é indispensável.



Fonte: Elaborado pelos autores

Assim, a decisão pela realização de uma defesa sigilosa deve estar fundamentada na existência de resultados com potencial para gerar um ativo de propriedade intelectual. O planejamento adequado entre o sigilo e a divulgação dos resultados permite que a pesquisa alcance seu propósito científico sem comprometer as oportunidades de inovação, transferência de tecnologia e geração de benefícios para a sociedade.



2.2 Como solicitar a defesa sigilosa

A necessidade de uma defesa sigilosa deve ser avaliada sempre que a pesquisa apresentar resultados com potencial para gerar um ativo de propriedade intelectual. O primeiro passo é verificar se o Programa de Pós-Graduação ou a unidade acadêmica possui normas específicas sobre o assunto, observando os procedimentos e prazos estabelecidos. Caso não existam orientações institucionais ou haja dúvidas sobre a necessidade de proteção, recomenda-se que o pesquisador procure a Coordenadoria de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (CPITT) antes de qualquer divulgação pública dos resultados. Essa avaliação prévia contribui para que a proteção da pesquisa e a defesa acadêmica ocorram de forma planejada e segura. Destaca-se, ainda, a importância da realização da busca de anterioridade sobre o que se pretende proteger.



! IMPORTANTE

A decisão sobre a necessidade de sigilo deve ser tomada **antes** da defesa, da publicação de artigos, da apresentação em eventos científicos ou de qualquer outra forma de divulgação **pública dos resultados**.



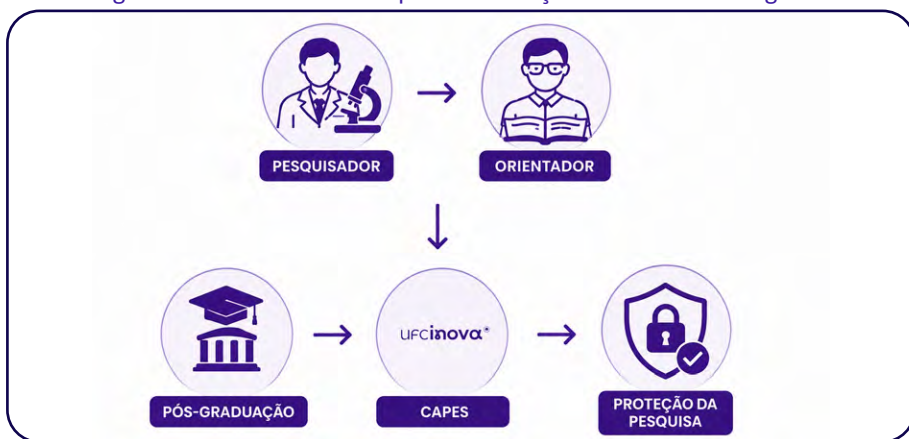
2.3 O papel do pesquisador, do orientador, da pós-graduação e do CPITT

A realização de uma defesa sigilosa depende da atuação integrada entre o pesquisador, o orientador, o Programa de Pós-Graduação e a CPITT. Cada um desempenha funções específicas para resguardar os resultados da pesquisa e o cumprimento das normas institucionais (UFC, 2025):

- **Pesquisador (Pós-graduando):** Identificar resultados com potencial de proteção, comunicar essa possibilidade ao orientador e evitar qualquer divulgação prévia antes da avaliação da necessidade de sigilo.
- **Orientador:** Analisar, juntamente com o pós-graduando, o potencial de proteção dos resultados, orientar sobre os procedimentos institucionais e encaminhar o caso para avaliação da CPITT, quando necessário. Também cabe ao orientador conhecer e observar a Resolução CONSUNI nº 33, de 25 de agosto de 2025

- **Programa de Pós-Graduação:** Estabelecer e seguir as normas relativas às defesas sigilosas, observando os procedimentos acadêmicos e administrativos previstos pela instituição.
- **CPITT (Coordenadoria de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia):** Orientar sobre a estratégia mais adequada e apoiar os procedimentos institucionais necessários antes da divulgação pública dos resultados.

Figura 3 - Fluxo institucional para a realização de uma defesa sigilosa



Fonte: Elaborado pelos autores

A solicitação de uma defesa sigilosa envolve a participação de diferentes atores institucionais. Embora os procedimentos administrativos possam variar entre os Programas de Pós-Graduação, o fluxo apresentado na Figura 3 representa a sequência recomendada para que a necessidade de sigilo seja analisada, os trâmites institucionais sejam observados e a proteção dos resultados da pesquisa ocorra antes de sua divulgação pública.

2.4 Participantes da defesa e compromisso de confidencialidade

A composição de uma defesa sigilosa deve seguir as normas do Programa de Pós-Graduação e da instituição. Em geral, participam o candidato, o orientador, os membros da banca examinadora e, quando necessário, outras pessoas cuja presença seja indispensável para a realização da sessão. Como todos terão acesso a informações ainda não divulgadas, devem estar cientes da natureza sigilosa da defesa e do dever de preservar a confidencialidade dos resultados apresentados.

Para reforçar esse compromisso, recomenda-se que os participantes assinem um **Termo de Confidencialidade (NDA)** (WIPO, 2005), antes do início da defesa. Esse documento formaliza a obrigação de não divulgar as informações compartilhadas durante a sessão, contribuindo para proteger os resultados da pesquisa até que sejam adotadas as medidas necessárias para sua proteção e posterior divulgação. Um modelo de **Termo de Confidencialidade (NDA)** está disponível no site da UFC Inova, podendo ser utilizado como referência pelas unidades acadêmicas, pelos pesquisadores, convidados para assistir a defesa e membros da banca examinadora.

Também é importante manter contato com a Biblioteca Central da UFC para observar os procedimentos relacionados à restrição temporária de acesso ao trabalho, evitando sua disponibilização no repositório institucional ou a divulgação de informações em redes sociais durante o período de sigilo.



RECOMENDAÇÕES

- ✓ Sempre que houver acesso a resultados de pesquisa com potencial de inovação e ainda não divulgados, recomenda-se que todos os participantes da defesa assinem um **Termo de Confidencialidade (NDA)** antes do início da sessão.
- ✓ Evitar que o título da tese, dissertação ou TCC **revele diretamente o objeto da criação a ser protegida.**

2.5 Cuidados durante a defesa sigilosa

A realização de uma defesa sigilosa exige cuidados que vão além da restrição de acesso à sessão. A tese, dissertação ou TCC deve ser compartilhada apenas com as pessoas autorizadas, evitando o envio por meios públicos ou o armazenamento em locais de acesso irrestrito. Da mesma forma, quando a defesa ocorrer por videoconferência, recomenda-se utilizar plataformas institucionais ou ambientes com acesso restrito, compartilhar o link somente com os participantes autorizados e evitar gravações ou transmissões não autorizadas. Essas medidas contribuem para preservar a confidencialidade dos resultados da pesquisa até que sejam adotadas as providências necessárias para sua proteção e posterior divulgação.

Figura 4 – Medidas para preservação do sigilo durante a defesa.



Fonte: Elaborado pelos autores

Seguir essas boas práticas fortalece a segurança da defesa sigilosa e contribui para que os resultados da pesquisa permaneçam preservados até a adoção das medidas necessárias de propriedade intelectual. Nesse contexto, merece atenção especial o uso de ferramentas de Inteligência Artificial durante a avaliação dos trabalhos acadêmicos.



ATENÇÃO

Não utilize plataformas de Inteligência Artificial para analisar trabalhos submetidos à defesa sigilosa, salvo quando houver autorização institucional e garantias de confidencialidade.

3

O QUE FAZER APÓS A DEFESA?

3.1 Depósito do pedido de proteção

Quando a pesquisa resultar em uma criação com potencial para gerar um ativo de propriedade intelectual, o pedido correspondente deverá ser providenciado de acordo com a estratégia definida pela instituição e com a modalidade aplicável. Conforme as normas institucionais, esse depósito poderá ocorrer antes ou após a defesa sigilosa, desde que sejam observados os requisitos legais exigidos para cada modalidade de propriedade intelectual (Brasil, 1996; UFC, 2025).

O depósito do pedido de proteção representa um passo fundamental para assegurar os direitos dos inventores e da instituição, além de possibilitar futuras ações de transferência de tecnologia, licenciamento e exploração da inovação. Na UFC, a proteção da propriedade intelectual é realizada por meio da Coordenadoria de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (CPITT), da UFC Inova, responsável por orientar os pesquisadores e conduzir os procedimentos institucionais relacionados ao depósito e às demais etapas necessárias para resguardar as criações desenvolvidas na Universidade.

3.2 Publicação da tese ou dissertação e restrição de acesso

Após a conclusão da defesa, observadas as medidas relacionadas à propriedade intelectual adotadas pela instituição, a tese, dissertação ou TCC segue os procedimentos acadêmicos definidos pela Universidade. Quando o trabalho contiver informações protegidas ou com potencial de proteção, seu acesso no repositório institucional poderá permanecer temporariamente restrito, conforme as normas institucionais e as orientações da Biblioteca, sendo disponibilizado publicamente após o encerramento do período de restrição (UFC, 2025).

A Figura 5 apresenta, de forma simplificada, o fluxo de disponibilização dos trabalhos acadêmicos após a defesa sigilosa. A restrição temporária de acesso ao documento tem como objetivo preservar a confidencialidade dos resultados da pesquisa durante o período necessário à proteção da propriedade intelectual. Concluída essa etapa, o trabalho passa a integrar o repositório institucional e pode ser disponibilizado para consulta pública, conforme as normas da Universidade.

A restrição temporária de acesso ao trabalho acadêmico não impede sua divulgação. Trata-se de uma medida destinada a preservar a confidencialidade dos resultados da pesquisa durante o período necessário à proteção da propriedade intelectual, permitindo que sua disponibilização ocorra de forma segura e em conformidade com as normas institucionais.

Figura 5 – Da defesa sigilosa ao acesso público da pesquisa.



Fonte: Elaborado pelos autores

4.1 Perguntas frequentes



A) Toda pesquisa precisa de defesa sigilosa?

Não. A defesa sigilosa é indicada apenas quando a pesquisa gera resultados com potencial para originar um ativo de propriedade intelectual ou envolve informações confidenciais. Na maioria dos casos, as defesas permanecem públicas, conforme as normas da instituição e do Programa de Pós-Graduação.



B) A defesa pública impede o depósito de patente?

A divulgação pública antes do depósito do pedido de patente pode comprometer o requisito da novidade, essencial para a concessão da patente. Por isso, sempre que a pesquisa apresentar potencial de patenteamento, a necessidade de proteção deve ser avaliada antes da realização da defesa pública.



C) Software também exige sigilo?

Pode exigir. Embora o registro de programa de computador não dependa do requisito da novidade como ocorre com as patentes, muitas vezes o software está associado a métodos, algoritmos, bases de dados ou outras tecnologias que podem requerer confidencialidade até a definição da estratégia de propriedade intelectual.



D) Quanto tempo dura um sigilo?

O período de sigilo depende das normas da instituição e do tempo necessário para a adoção das medidas relacionadas à propriedade intelectual. Após a conclusão desses procedimentos, o trabalho poderá ser disponibilizado conforme as regras do Programa de Pós-Graduação e da Universidade.



E) Posso apresentar meu trabalho em um congresso antes da defesa?

Depende. Se a pesquisa apresentar potencial para gerar um ativo de propriedade intelectual, qualquer divulgação pública, como apresentação em congresso, publicação de artigo ou participação em eventos, deve ser previamente avaliada em conjunto com a CPITT. No caso de patentes, a legislação brasileira prevê o chamado período de graça, que, em determinadas condições, permite o depósito em até 12 meses

após a divulgação da invenção. Entretanto, esse período não é reconhecido em todos os países; por isso, a divulgação antes do depósito deve ser evitada sempre que possível.



F) Quem decide se a defesa será sigilosa?

A decisão deve observar as normas do Programa de Pós-Graduação e da Universidade. Quando a pesquisa apresentar potencial para propriedade intelectual, a necessidade de sigilo deve ser avaliada em conjunto pelo pesquisador, pelo orientador e pela CPITT, observando os procedimentos institucionais aplicáveis.



G) A banca examinadora pode divulgar o conteúdo da pesquisa após a defesa?

Não. Enquanto perdurar o período de confidencialidade, os participantes da defesa devem preservar o sigilo das informações às quais tiveram acesso, observando as normas institucionais e os compromissos assumidos, como o Termo de Confidencialidade (NDA), quando aplicável.



H) A tese ou dissertação ficará permanentemente restrita na biblioteca?

Não. A restrição de acesso é, em regra, temporária e tem como finalidade preservar a confidencialidade dos resultados durante o período necessário às providências relacionadas à propriedade intelectual. Após esse período, o trabalho poderá ser disponibilizado conforme as normas da Universidade.



I) O que acontece se eu divulgar os resultados antes do momento adequado?

Dependendo da natureza da criação, a divulgação antecipada poderá comprometer requisitos legais para a obtenção de determinados direitos de propriedade intelectual, além de reduzir oportunidades de transferência de tecnologia, parcerias e exploração da inovação.



J) Quem devo procurar em caso de dúvida sobre a necessidade de sigilo?

O pesquisador deve consultar inicialmente o seu orientador e verificar as normas do Programa de Pós-Graduação. Persistindo dúvidas, recomenda-se procurar a Coordenadoria de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (CPITT), da UFC Inova, que poderá orientar quanto aos procedimentos institucionais e à estratégia mais adequada para o caso.

5

CHECKLIST DO PESQUISADOR

Antes da defesa ou da divulgação dos resultados da pesquisa, confira se as principais etapas relacionadas ao sigilo e à propriedade intelectual foram observadas. O checklist da Figura 6 reúne as principais providências que devem ser observadas pelo pesquisador quando a pesquisa apresentar potencial para gerar um ativo de propriedade intelectual. Sua utilização contribui para a realização da defesa de forma segura e em conformidade com as normas institucionais.

Figura 6 – Checklist do pesquisador

	Minha pesquisa apresenta potencial para gerar um ativo de propriedade intelectual ?	☐
	Consultei a CPITT antes de divulgar os resultados da pesquisa?	☐
	A necessidade de defesa sigilosa foi avaliada?	☐
	Os participantes da defesa assinaram o Termo de Confidencialidade (NDA), quando aplicável?	☐
	A documentação exigida pelo Programa de Pós-Graduação foi preparada?	☐
	O depósito do pedido de propriedade intelectual foi planejado conforme a estratégia institucional?	☐
	A restrição temporária do trabalho foi comunicada ao Programa de Pós-Graduação e à Biblioteca , quando necessária?	☐

Fonte: Elaborado pelos autores

Esse checklist tem caráter orientativo e pode auxiliar pesquisadores e orientadores na adoção das principais medidas relacionadas ao sigilo e à propriedade intelectual antes da divulgação dos resultados da pesquisa.



Em caso de dúvidas, procure seu orientador ou a Coordenadoria de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (**CPITT**), da UFC Inova.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.279**, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

BRASIL. **Lei nº 9.456**, de 25 de abril de 1997. Institui a Lei de Proteção de Cultivares.

BRASIL. **Lei nº 9.609**, de 19 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Resolução CONSUNI nº 33**, de 25 de agosto de 2025. Dispõe sobre a Política Institucional de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION (WIPO). *Exchanging Value: Negotiating Technology Licensing Agreements: A Training Manual*. Geneva: WIPO, 2005.



ISBN 978-857485706-0



9

788574

857060